



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

# Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo  
N.º 10/2021**

Plenário | 5.5.2021

**Boletim Informativo**



## Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Remunerações	>> 4
Recursos Hierárquicos (Artigo 106.º da LOSJ)	>> 5
■ DECLARAÇÕES DE VOTO	>> 6



## Presenças

(Reunião realizada por meio de videoconferência, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março alterada pela Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro)

### ■ Presidente

Senhora Procuradora-Geral da República, *Dr.ª Lucília Gago*.

### ■ Vogais

Procuradores-Gerais Regionais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, *Drs. Orlando Romano, Maria Raquel Ribeiro Desterro de Almeida Ferreira, Maria José Valente de Melo Bandeira e Alcides Manuel Rodrigues*;

Procurador-Geral-Adjunto, *Dr. José Pedro Fernandes de Oliveira Baranita*;  
Procuradores da República, *Drs. Carlos José do Nascimento Teixeira, Alexandra Maria da Conceição Chicharo das Neves, António Filipe Gaspar da Costa Maciel, Ana Paula Lopes Leite, Patrícia Isabel Marques Pereira Cardoso e Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota*;

Membros eleitos pela Assembleia da República, *Drs. Manuel de Magalhães e Silva, José Manuel Mesquita, Professor António Manuel Tavares de Almeida Costa, Dr.ª Brigitte Raquel Bazenga Vieira Tomás Gonçalves e Dr. Rui Manuel Portugal da Silva Leal*;

Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça, *Professora Doutora Maria João da Silva Baila Madeira Antunes e Dr. Augusto Godinho Arala Chaves*.

### ■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira*.



# Conselho Superior do Ministério Público

Estiveram ausentes os Drs. Alexandra Neves e Magalhães e Silva.

O Dr. José Manuel Mesquita ausentou-se antes da votação do ponto 3.

O Dr. Filipe Maciel ausentou-se após a votação do ponto 3 a) regressando na votação do ponto 3 b).

## ■ ORDEM DO DIA

**2.** O CSMP deliberou, por unanimidade, e relativamente ao procedimento concursal de seleção de magistrados para o DCIAP, proceder à aprovação do parecer do júri e nomear os 5 magistrados aprovados.

**3.** Quanto às restantes 14 vagas não preenchidas no âmbito do procedimento concursal de seleção para o DCIAP:

a) o CSMP deliberou, por unanimidade, que 11 vagas serão ocupadas por magistrados que atualmente já aí exercem funções, em regime de destacamento;

b) o CSMP deliberou, por maioria, que as restantes vagas (3) serão preenchidas de entre os magistrados que, no prazo de 48 horas manifestarem intenção para tal.

Votaram contra e no sentido de as mesmas serem preenchidos de entre os nomes referidos pelo diretor do DCIAP: Os Drs. Orlando Romano, Pedro Baranita, Brigitte Gonçalves e Rui Silva Leal.

Abstiveram-se a Sra. PGR e o Dr. Arala Chaves

O CSMP deliberou, ainda, por unanimidade, estabelecer que o local de trabalho para o exercício de tais funções é em Lisboa.

## **4. Adiado**

Aprovação do parecer do júri e nomeação de magistrados no âmbito do procedimento concursal de seleção:

- para lugar de dirigente de DIAP Regionais e para as SEIVD;



# Conselho Superior do Ministério Público

- para os DIAP Regionais;
- para as SEIVD.

## 1. Por alteração à Ordem do Dia

O CSMP deliberou por, unanimidade, proceder à aprovação da metodologia de elaboração da lista de graduação de magistrados para efeitos do movimento (artigo 150.º, n.º 4, do EMP e Deliberação do CSMP, de 16/12/2020, n.º 278/2021 *in "DR"*, 2ª s, de 18/03/2021)

*Apresentação: membros permanentes*

5. O CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à aprovação do plano de inspeções para o ano 2020-2021 (artigo 21.º, n.º 1 *al. h*) do EMP e artigo 8.º do RPIMP).

Mais se deliberou não serem inspecionados os magistrados notados duas vezes seguidas com classificação de Muito Bom nem aqueles que hajam já completado os 64 anos ou mais, estes a menos que o pretendam.

*Apresentação: membros permanentes*

## 6. Adiado

Remuneração a estabelecer por exercício de funções em acumulação e substituição, nos termos do artigo 136.º do EMP – proposta da Secção Permanente sobre a metodologia de análise e avaliação.

*Apresentação: Dr. Alcides Rodrigues e Dr José Manuel Mesquita*

## Remunerações

7. O CSMP deliberou, por unanimidade, e tendo em conta que a Senhora Procuradora da República, Maria da Conceição Almeida Ruela Ribeiro, foi colocada, a título efetivo, na então denominada Instância Central de Comércio de Aveiro, deslocalizada em Anadia, que lhe são devidas ajudas de custo enquanto se mantiver a deslocalização, nos termos expostos nas deliberações de 25 de junho de 2019 e de 11 de fevereiro de 2020.

*Relator: Dr. Alcides Rodrigues*



## Recursos Hierárquicos (Artigo 106.º da LOSJ)

8. O CSMP deliberou, por maioria, julgar procedente o recurso hierárquico apresentado por técnico de justiça-adjunto, por ser anulável por falta de fundamentação, a Ordem de serviço n.º 10/2020, emitida a 17 de dezembro de 2020 pelo Ex.º Sr. Administrador Judiciário, e, em consequência, determinar seja a mesma substituída por outra que aprecie fundamentadamente os elementos constantes do art. 2.º da Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

Votaram contra e no sentido da nulidade da referida ordem de serviço os Drs. Raquel Desterro (com declaração de voto), Alcides Rodrigues, Carlos Teixeira, Ana Paula Leite, Maria Raquel Mota e Rui Silva Leal

Abstiveram-se a Dra. Maria José Bandeira e a Sra. Prof. Maria João Antunes.

[Declaração de voto da Dra. Raquel Desterro](#)

## 9. Sem efeito por inutilidade superveniente da lide em face da votação do ponto 8

Recurso hierárquico interposto pela técnica de justiça-adjunta do despacho do Administrador Judiciário que determinou a colocação do técnico de justiça-adjunto, em exercício de funções de técnico de justiça principal.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

## 10. Adiado porquanto aguarda informações por parte do reclamante

Recurso hierárquico interposto pelo técnico de justiça auxiliar do despacho da Administradora Judiciária que determinou a redistribuição de serviço do recorrente.

*Relator: Dr. Filipe Maciel*

*A sessão teve início às 10h00 e terminou às 16h45.*



## DECLARAÇÕES DE VOTO

### | PONTO 8

#### **Declaração de voto da Dra. Raquel Desterro**

*“Votei contra o acórdão proferido no ponto 8 da Sessão Plenária de 5/05, porque discordo da forma como o mesmo foi elaborado, ao considerar anulável o ato praticado pelo Sr. Administrador Judiciário, em que efetuou a recolocação transitória do técnico de justiça adjunto, Manuel António Duarte Semedo, técnico de justiça adjunto no núcleo de Águeda, como técnico de justiça principal, na 3.ª secção do DIAP da comarca de Aveiro.*

*Ao invés, de considerar o ato anulável tê-lo-ia considerado nulo nos termos do disposto no art.º 161.º I) do C.P.A., uma vez que a colocação do Senhor funcionário não obedeceu ao procedimento legalmente exigido e tido como adequado, para proceder à sua colocação.*

*Aos atos praticados pelo mesmo funcionário sempre podiam ser-lhes atribuídos efeitos jurídicos, ainda que decorrentes de um ato nulo, fazendo apelo ao disposto no art.º 162.º, n.º 3 do mesmo diploma legal – C.P.A.*

 Voltar ao texto